



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2ª TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-012/2016.

Referência:

Concorrência nº 001/2016

Processo Licitatório nº 065/2016

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: SANAG ENGENHARIA DE SANEAMENTO LTDA., com sede na Rua São Paulo, nº 1.665, 9º Andar, Bairro Lourdes, CEP 30.170-132, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.942/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. José Celso Reis de Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº 163.039.206-59.

Firma o presente Termo de Prorrogação Contratual nº SAAE-TPO-012/2016, celebrado em 20/10/2016, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; **a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de estudos e projetos do sistema de abastecimento de água, visando melhorias e ampliação do sistema produtor da Captação do Sete Cachoeiras, melhorias e ampliação da Estação de Tratamento de Água Paraíso (ETA II) e projeto de implantação de unidade de tratamento de resíduos (URT), na sede do Município de Três Pontas – MG.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **31/08/2017** e encerrando-se em **30/10/2017**, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.010.3390.39 – **Ficha 34** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Planilha Orçamentária conforme documento em anexo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação e Alteração Contratual.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 23 de agosto de 2017.

Afonso José de Carvalho Figueiredo
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

SANAG ENGENHARIA DE SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 19.378.942/0001-36
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____